

RETIRADO
18 DEZ. 2014
PRESIDENTE




CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

EMENDA Nº **13**, APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI Nº 384/14.

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno, REQUEIRO a seguinte supressão no Projeto de Lei nº 384/2014:

Suprima-se o § 3º do art. 9º do Projeto de Lei nº 384/2014.


RICARDO NUNES
Vereador
Líder do PMDB

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda propõe supressão da exigência de adimplemento dos débitos posteriores à homologação do PPI 2014, sendo estes débitos vincendos, fora da abrangência do programa.

Pensamos que esta regra deixa de incentivar a regularização dos débitos em atraso passíveis de inclusão no parcelamento ao prever o adimplemento de débitos vincendos que estão fora de seu escopo.

DIGP - DSP - 21 - 18/12/2014 - 22:45 - 002378 - 1/1